MENSAGEM Nº 18/GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO), 21 de fevereiro de 2025.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 18/GAB.PRE** que **Solicitamos abertura do crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financ de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado no balanço 31/12/2024, JUNTO A Secretaria Municipa Educação-SEMED**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo d Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os aju necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária A para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**

O saldo dos recursos financeiros é proveniente dos exercícios de 2024 e para aplicação dos valores reprograma será necessário à sua incorporação ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação a título de crédito adicional a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação precisa adotar medidas para utilização destes recurs Superávit Financeiro irá acrescentar no orçamento valores que irão prover ações e aquisições necessárias pa cumprimento das atividades planejadas, principalmente, quanto as metas predefinidas na Lei de Diret Orçamentárias Anuais e PPA e no Plano Municipal de Educação.

Considerando que foram extraídos os valores em resto a pagar do exercício anterior, para solicitação do valor exa reprogramar, onde posteriormente conforme planejamento ser utilizado de forma efetiva por superávit financeiro, d disto, justifica-se o valor **R$ R$ 5.279.564,65** (Cinco Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sesse Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para crédito adicional por superávit financeiro.

Os recursos provenientes do Superavit Financeiro de 2024 recursos comtemplarão as seguinte Metas do P Municipal de Educação

ESTRATÉGIA 1.4 - Garantir a Reestruturação de Escolas, bem como a aquisição de equipamentos, visando a expa e à melhoria da rede física das escolas;

ESTRATÉGIA 7. 18 Cumprimento das metas de qualidades estabelecidas para a educação básica, voltadas pa melhoria e expansão da infraestrutura física das escolas.

PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE 2024 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

- Contratação de Empresa Especializada para atender a Manutenção Predial das Escolas Municipais Urbanas e Rurais e Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação.
- Aquisições de Gêneros de alimentação, Material de Consumo diversos formalizados através dos processos de compra por meio SRP, Pregão e/ou Dispensa/emergenciais;
- Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos do recurso do Programa de Alimentação Escolar-PNAE e Contra Partida do Município,
- Contratação de Empresa Especializada para construção de Subestações Elétricas estimada
- Investimento com Folha de Pagamento para Valorização dos Servidores pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipa Educação-SEMED.**

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária A para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas desta secretaria, plenamente justificada na L 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráte URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sei observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 24/02/2025 às 11:42, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **597557** e o código verificador **A502AACE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	22/02/2025 12:06
2	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	24/02/2025 12:04

Referência: Processo nº 57-25/2025. Docto ID: 597557 v1